

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO

39 ORTARIA nº 618/2023

(de 17 de novembro de 2023)

PRORROGA O PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI - AL.

A CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI - ALAGOAS, no uso da competência que lhe confere o art. 25, V, da Lei Municipal n° 611/2017, e tendo em vista o disposto nos arts. 154, 158 e 162 da Lei Municipal n° 188, de 31 de maio de 1995.

CONSIDERANDO a Portaria n° 358/2023, de 24 de março de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 27 de março de 2023, que institui a COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI - AL, em conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 611/2017, de 31 de agosto de 2017, que tem a Corregedoria Municipal pelos trabalhos apurados pela respectiva Comissão.

CONSIDERANDO a Portaria nº 425/2023, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas - AMA no dia 30 de maio de 2023, que destitui e nomeia novo servidor, redesignando os demais membros contidos na Portaria nº 358/2023 para composição da Comissão.

CONSIDERANDO a Portaria nº 460/2023, de 19 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 20 de junho de 2023 para instaurar o Processo nº 3.337/2023, de 16 de junho de 2023.





ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO

CONSIDERANDO a Portaria nº 514/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 14 de agosto de 2023, que destituiu servidora da função de presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, em virtude do pedido de exoneração publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 07 de de 2023 е suspendeu os prazos dos Processos Administrativos Disciplinares - PADs em andamento até publicação de uma nova portaria que designe servidor/presidente para compor a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

CONSIDERANDO a Portaria nº 613/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 10 de novembro de 2023, que designou servidor para presidir a Comissão, redesignando os demais membros contidos na Portaria nº 358/2023.

RESOLVE

Art. 1° - PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada para apurar os fatos mencionados no Processo n° 3.337, de 16 de junho de 2023, instaurado através da Portaria n° 460/2023, publicada no dia 20 de junho de 2023, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, ante as razões apresentadas no Memorando n° 3.812, de 13 de novembro de 2023.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.





ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-

se.

GABINETE DA CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO DE

MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 17 (dezesete) dias do mês de novembro de 2023.

Anna Karolynne Cândido da Silva Corregedora do Município Matrícula nº 9454

² E, Registrado, revisado e publicado pela Secretaria Municipal de Relações Institucionais no Diário Oficial dos Municípios/AMA em **21/NOVEMBRO/2023**.



¹ Este ato foi publicado pela Chefia de Gabinete do prefeito no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal em 17/11/2023.